



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 425/2007

“Denomina de Rua Joaquim Néri Varela, a 4ª Rua Projetada e vertical ao Hospital Municipal e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Rua, Joaquim Néri Varela a 4ª Rua Projetada e vertical ao Hospital Municipal, em homenagem a este ilustre martinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins – RN, 15 de março de 2007.

Haroldo Ribeiro Teixeira

Prefeito Municipal